

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

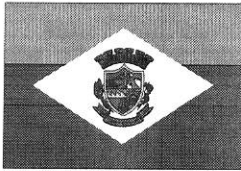
## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 53/2014**

### **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHE PRIMEIROS PASSOS**

**AVISO:** Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame que será destinado **EXCLUSIVAMENTE** as ME e EPP nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
**Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.**  
**CNPJ Nº 80.622.319/0001-98**  
**E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)**  
**site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)**

## **1 – PREÂMBULO DA LICITAÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Dom Pedro II, 830, centro de Serra Alta, CEP 89871-000, através do seu PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO ARTUR BOTH e da PREGOEIRA, designada pelo Decreto nº 002/2013 de 02/01/2013, **TORNAM PÚBLICO** e comunicam os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 053/2014 na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, do **TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”** de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal 43/2007, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 O RECEBIMENTO DOS **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro **Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**, contendo respectivamente as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-à até às **08:30 horas do dia 19 de setembro de 2014** no Setor de Compras do Município de Serra Alta, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

1.3 A ABERTURA DOS **ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, dar-se-à a **partir das 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2014**, em sessão pública a ser realizada no Setor de Compras da Prefeitura, situado na Av. Dom Pedro II, 830, centro, Serra Alta.

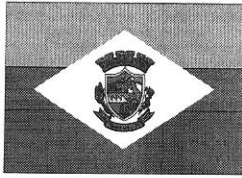
## **2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Mobiliários, Equipamentos de Informática e eletro eletrônicos, destinados a equipar as Escolas e a Creche do Município de Serra Alta, suprimindo as necessidades dos seus departamentos oferecendo melhores condições para o atendimento aos alunos e ao público que frequenta os referidos locais. Os dados serão com observância nas descrições e características, conforme especificações constantes no Anexo D deste Edital;**

## **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Podem participar da presente licitação, todas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas impedidas de licitar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05 ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - com falência ou recuperação judicial decretada;

3.2.2 - em consórcio.

3.2.3 – empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2.4 – empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.5 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 - A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

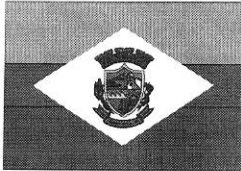
#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o(a) Pregoeiro(a) inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA- SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**  
**CNPJ:**

**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA- SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**  
**CNPJ:**

4.2 - Em seguida **se realizará o credenciamento dos interessados** ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

4.2.1 - O representante da empresa licitante **deverá comprovar**, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou "**termo de credenciamento**" (**FORA DO ENVELOPE**), nos termos do modelo constante do **Anexo "A"**, juntamente com um documento de identificação com foto. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

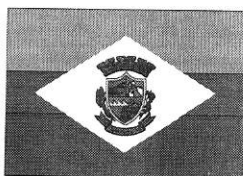
4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.4**, **o representante** da licitante **deverá apresentar** cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Serra Alta e a Pregoeira não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - As **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, deverão apresentar para credenciamento **FORA DOS ENVELOPES CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** fornecida pela **Junta Comercial da sede do licitante**, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 no art. 42 a 45.** Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) **OBRIGATORIAMENTE FORA DOS ENVELOPES;** no momento do credenciamento.

## 5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a **proposta propriamente dita**, com carimbo e assinatura, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas.**

### IMPORTANTE

5.2 - A proposta será recebida da seguinte forma:

5.2.1 - Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica (**Betha Auto-cotação**), que será fornecida aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de Serra Alta.

5.2.2 - A planilha a que se refere o parágrafo anterior será via “CD”, retirada diretamente junto ao departamento de licitações do Município, ou em arquivo através de e-mail ou baixado do site do município [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br), **este obrigatoriamente** será aberto através do programa Compras Auto-Cotação.

5.2.3 - A apresentação da proposta deverá conter:

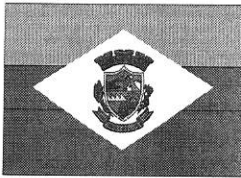
a) Identificação do fornecedor: Razão social, endereço completo, nº CNPJ, nº do Pregão.

b) Relação de itens contendo: nº do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação, marca, preço unitário e preço total, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total

c) Ao final de cada página, carimbo e assinatura do representante da licitante.

**OBSERVAÇÃO: Só serão recebidos os envelopes contendo a proposta impressa dentro do envelope nº 01 – Proposta de preços, juntamente com o CD ou Pen-drive devidamente alimentado. Caso ocorra algum imprevisto ou problema na abertura dos dados que estão no CD ou Pendrive o município não se responsabiliza, ficando a licitante desclassificada do certame.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

5.2.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas** decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais **deverão estar incluídas** quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em *60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas*, nos termos do §3º, artigo 64, da Lei Federal nº 8666/1993, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no **item 1.3** deste edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeira e Equipe de Apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pela Pregoeira.

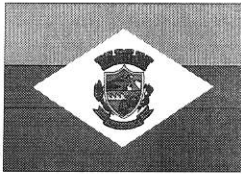
5.5.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pela Pregoeira de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

6.1 - **O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

a) **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

b) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Estaduais;**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS autêntica);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS autêntica), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo "B";
- g) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca ou sede da pessoa jurídica;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

6.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.3 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

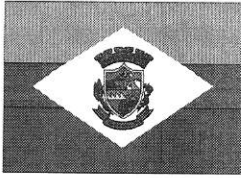
6.4 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5. - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
**Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.**  
**CNPJ Nº 80.622.319/0001-98**  
**E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)**  
**site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)**

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

**6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “i”, relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.**

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (Art. 43, § 1º da LC 147/2014) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

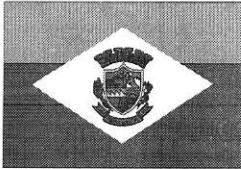
6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento a sessão, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “C”**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, **será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5.1** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente **inexequível**.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pela Pregoeira, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pela Pregoeira, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

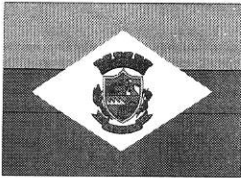
**7.3.3.2 - A Pregoeira alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.**

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

**Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.**

**CNPJ Nº 80.622.319/0001-98**

**E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)**

**site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)**

contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

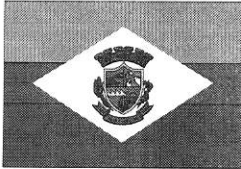
7.9 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.6**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12 - Caso todas as **propostas** sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam **inabilitadas**, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o **prazo de 8 (oito) dias** úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do **prazo de 3 (três) dias** consecutivos para a apresentação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14. - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

7.14.1 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

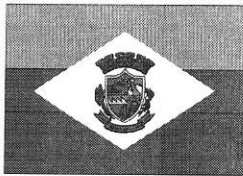
7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação, devendo os seus responsáveis retirá-los nesse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que **atendidas as especificações constantes deste Edital.**

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
**Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.**  
**CNPJ Nº 80.622.319/0001-98**  
**E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)**  
**site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pela Pregoeira, **PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

## **9 - DO PREÇO**

9.1 – Os valores discriminados no **ANEXO “D”** devem ser considerados pelos proponentes como **PREÇO MÁXIMO** para a elaboração da proposta comercial para este certame.

## **10 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1 – Os mobiliários, equipamentos de informática e eletro eletrônicos, objeto desta licitação, relacionados no **anexo “D”** deste Edital, deverão ser **entregues/instalados** no **prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos** contados da data de assinatura do Contrato.

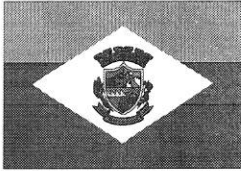
10.2 – Os mobiliários, equipamentos de informática e eletro eletrônicos, objeto da presente licitação, serão devidamente inspecionados por Servidor responsável da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Oitava** do respectivo **Contrato** (minuta constante do **Anexo “E”**).

10.3 – Os mobiliários, equipamentos de informática e eletro eletrônicos, objeto desta licitação deverão ser recebidos definitivamente mediante aprovação técnica, pelo Servidor responsável da Secretaria de Educação que receber os mesmos, nos termos do art. 73, inc. II, “b” da Lei nº 8.666/93, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

10.4 – Os mobiliários, equipamentos de informática e eletro eletrônicos, objeto da presente licitação deverão ser industrializados, novos, entregues e instalados, obedecendo rigorosamente as descrições mínimas (medidas, características e mobiliários) constantes no **Anexo “D”** em anexo a este Edital.

10.5 – Os mobiliários, equipamentos de informática e eletro eletrônicos, objeto deste Edital, em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

## **11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

11.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores(s) serão efetuados em até 10(dez) dias após a entrega dos equipamentos e efetiva apresentação da nota fiscal em favor do Município de Serra Alta. Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense.

11.2 - As despesas decorrentes do fornecimento dos mobiliários, equipamentos de informática e eletro eletrônicos correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente de 2014.

## **05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

### **05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

#### **2.500 – Manutenção do Ensino Básico**

**Despesa 34 e 35 – 44.90.00 DR 0001 e DR 0028**

#### **2.550– Manutenção da Creche**

**Despesa 117 –44.90.00 DR 0010**

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.1.1 - A impugnação será dirigida ao Departamento de Compras do Município, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestada a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

### 13 – DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

13.1 - Após a homologação do resultado, será(ao) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** assinar o pertinente contrato (minuta constante do **Anexo “E”**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.

13.1.1 – A convocação para assinatura do Contrato se fará através da Imprensa oficial do Município de Serra Alta, ou por convocação expressa, ou por e-mail, ou fax.

13.1.2 - Para a assinatura do Contrato, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial.

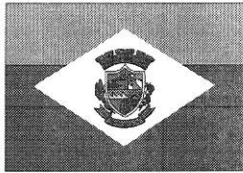
13.2 - No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

13.3 - O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência até 31/10/2014, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse expresso das partes, na forma estabelecida no inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 com suas alterações.

13.4 - Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.5 A proponente vencedora deverá **prestar garantia on site** (isto é, no local onde estiverem instalados os bens por ela fornecidos) **aos Equipamentos**, objeto desta licitação, **de acordo com os descritos no anexo “D”** do presente Edital. **Para os itens que na descrição não especifique o prazo de garantia, estes, serão regidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor (exceção em caso de vício oculto)**. Durante o período de garantia, a proponente vencedora ficará obrigada a efetuar, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falha ou imperfeição constatada em suas características de operação. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do produto for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

### 14 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

14.1 – O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato.

14.4 – Em caso de prorrogação da vigência do contrato os valores serão reajustados a cada doze meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação da proposta no processo licitatório. O índice de reajuste utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier substituí-lo será utilizado para aplicar o reajuste.

14.5 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras ou serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80, da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

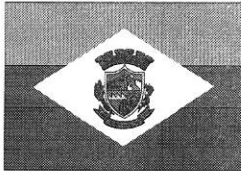
15.2 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

15.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15.2.3 - no descumprimento das condições de habilitação e qualificação legalmente exigidas, bem como das condições constantes deste instrumento e da proposta.

## **16 – DAS PENALIDADES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

16.1 – À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – **Advertência**, em caso de pequenas irregularidades na execução das Cláusulas Contratuais, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração.

#### II – **Multa**

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a CONTRATADA recusar-se a assina-lo.

b) de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do Contrato, incidente sobre o valor do Contrato em caso de inexecução total) ou parte não cumprida (em caso de inexecução parcial).

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do contrato.

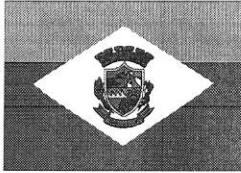
III – **Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela municipalidade.

**Parágrafo único** - Entende-se por valor total do objeto da licitação o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando o objeto que lhe tenham sido adjudicados. A CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do Contrato, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

16.2 – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

16.3 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

16.4 - Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.5 - Quando comprovada uma dessas hipóteses previstas no item 16 deste edital, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

16.6 - Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Serra Alta, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3364 0092, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

17.2 – O Município de Serra Alta reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.3 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Serra Alta não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.5 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

17.6 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Modelo - SC, excluído qualquer outro.

## 18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo "A"** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo "B"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- c) **Anexo "C"** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- d) **Anexo "D"** – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- e) **Anexo "E"** – MINUTA DO CONTRATO.

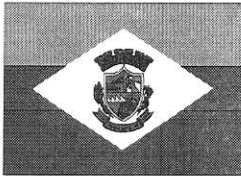
Serra Alta, SC, 05 de setembro de 2014.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**  
Prefeito Municipal

O presente edital cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 do § único da referida Lei e dou como examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Serra Alta - SC, em 05/09 /2014.

**Evandro Marcelo De Oliveira**  
OAB/SC 18532



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

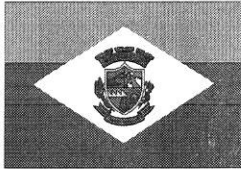
Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

Ao Município de Serra Alta, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Serra Alta, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª FASE/HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)  
(Carimbo CNPJ da empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

ANEXO "B"

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO  
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

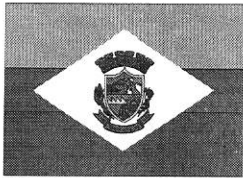
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA  
LEI Nº 10.520/2002 (\*)

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

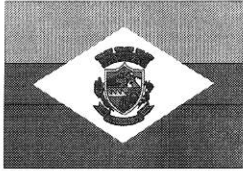
Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520,  
de 17 de julho de 2002, a empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014**, instaurado pela  
Prefeitura Municipal de Serra Alta, SC.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA  
Av. Dom Pedro II, 830 - Fone (49) 3364-0092.  
CNPJ Nº 80.622.319/0001-98  
E-mail: [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)  
site: [www.serraalta.sc.gov.br](http://www.serraalta.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

ANEXO "D"

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
AV. DOM PEDRO II, 830  
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2014 - PR**

Processo Administrativo: 53/2014  
Data do Processo Adm.: 05/09/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 1/11

**ANEXO D**

(As propostas serão abertas para julgamento às 09:00 horas do dia 19/09/2014).

Fornecedor: .....  
 Endereço: .....  
 Cidade: ..... Estado: ..... Telefone: .....  
 CNPJ / CPF: ..... Inscrição Estadual: ..... Fax: .....  
 Validade da Proposta: ..... Prazo Entrega/Exec.: ..... Condições de Pagamento: .....

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	------	---------------	--------------------	------------	-----------------	----------------	-------------

1	2010207	un	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: Processador de no mínimo 3.6 Ghz - cache inteligente de 3 MB - BOX - Soquete 1150 - 2 núcleos - Litografia 22nm (apresentando 3 anos de garantia) -Placa mãe chipset 81, suporta memória de 1600 Mhz e suporta até 16 MB, soq. 1150, 2 x USB de 3.0 e 8 portas 2.0 e no mínimo 2 frontais, 2 X sata 3.0 Gb/s, 1 x PCIe 2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1, 1 x PCI rede 10/100/1000, HDMI, 01 conector paralela e 01 serial. -Com no mínimo 4 GB mem. DDR3 1600 Mhz CL10 -H. D. 500 GB Sata 6.0 GB/s, 7200 RPM, 16 MB -DVD RW (Gravador de DVD) sata -Gabinete ATX 4 baias com fonte de 220W real -Caixas de som 6W RMS, alimentação USB -Mouse óptico c/ scroll 800 DPI - USB -Teclado multimídia USB teclas baixas -Monitor LED com no mínimo 18.5" polegadas, resolução 1360x768, tela anti-reflexiva e anti estática, pixel pitch 0,30mmx0,30mm.	2.696,0000	4,000			
---	---------	----	---	------------	-------	--	--	--

Local e Data: ....., ...../...../.....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
 AV. DOM PEDRO II, 830  
 C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 53/2014 - PR

Processo Administrativo: 53/2014  
 Data do Processo Adm.: 05/09/2014  
 Processo Licitatório: 53/2014  
 Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 2/11

**ANEXO D**

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
2	2010208	un	AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: com 3000 ansi-lumens, resolução de 800x600, contraste 10000:1, reprodução de 16,77 milhões de cores, com lâmpada 200W UHE c/ vida útil de 5000 horas em baixa luminosidade, HDMI, USB e VGA, garantia do projetor de no mínimo 3 anos.	2.290,0000	1,000			
3	2010210	un	AQUISIÇÃO DE TELA RETRÁTIL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: nas medidas 2m x 2m Tecido: Vinil convencional 1.0. (Matte White) Fixação: Parede ou teto, Enrolamento: Automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno) o Parada Multipoint o Perfil sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta.	520,0000	1,000			
4	2010211	un	AQUISIÇÃO DE MICROFONE SEM FIO DE MÃO VHF655 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: alcance 50 metros, Faixa de Frequência: 210-270Mhz; Estabilização da Frequência: < ±30ppm; Faixa Dinâmica: >90dB; Distorsão Harmônica Total: <0,5%; Resposta de Frequência: 40Hz-15kHz ±3dB; Sensibilidade do Receptor: 10dBuV (Sinad=30dB); Relação Sinal/Ruído: >90dB; Rejeição do Canal: >80dB; Rejeição de Interferência: >80dB; Potência do Transmissor: 8.5mW; Nível de Saída de áudio: 0 / ±400mV; Canal Receptor: 1; Fonte de Alimentação: 9-15V DC 200mA; Bateria: 9V DC; Alcance: 50m (em espaço aberto) ; Alimentação: 115/230V AC 50-60Hz;	290,0000	1,000			

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
AV. DOM PEDRO II, 830  
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2014 - PR**

Processo Administrativo: 53/2014  
Data do Processo Adm.: 05/09/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 3/11

**ANEXO D**

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	------	---------------	--------------------	------------	-----------------	----------------	-------------

5	71023557	un	AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA SEM APOIO DOS BRAÇOS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Fabricada em tecido Polipropileno cor azul e base preta, c/ rodízio PU.	199,0000	35,000			
---	----------	----	--	----------	--------	--	--	--

- Madeira do Assento em compensado multilaminado com espessura de no mínimo 12 mm moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas. Estrutura do encosto injetado em polipropileno copolímero.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com no mínimo 45 mm de espessura média no assento e 40 mm de espessura média no encosto;
- Capa do assento e do encosto revestido em polipropileno e fixadas com grampos ao assento e encosto de madeira;
- Assento com bordas protegidas por perfil de PVC que proporciona melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado;
- A fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem de altura com coluna a gás acionada por alavanca.
- Mecanismo flange de apoio da cadeira com "L" regulável para altura, regulagem feita por regulador injetado em nylon reforçado com fibra de vidro e travamento por manípulo.
- Suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm,

Local e Data: ...../...../.....

.....  
Carimbo e Assinatura do Fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
AV. DOM PEDRO II, 830  
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 53/2014 - PR

Processo Administrativo: 53/2014  
Data do Processo Adm.: 05/09/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 4/11

**ANEXO D**

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
			<p>parede 1,50 mm;</p> <p>- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta;</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>- Essa poltrona deverá atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.</p>					

**Dimensões:**

Largura do assento: 440 mm  
Profundidade do assento: 395 mm  
Largura do encosto: 365 mm  
Altura do encosto: 270 mm  
Profundidade total da cadeira: 620 mm  
Altura total da cadeira: 750 - 920 mm  
Altura do assento : 410 - 530 mm  
Largura total da cadeira: 620 mm

A cadeira deverá possuir o Termo de Garantia de até 6 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver.

Local e Data: ....., ...../...../.....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
AV. DOM PEDRO II, 830  
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2014 - PR**

Processo Administrativo: 53/2014  
Data do Processo Adm.: 05/09/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 5/11

**ANEXO D**

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	------	---------------	--------------------	------------	-----------------	----------------	-------------

6	71023558	un	<p>AQUISIÇÃO DE CADEIRA EXECUTIVA APROXIMAÇÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Fabricada em tecido Poliéster cor azul e base preta, com Assento em Compensado multilaminado com no mínimo 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m<sup>3</sup>; Carenagem do assento injetada em Polipropileno copolímero;</p> <p>- Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m<sup>3</sup>; Contra capa do encosto injetada em Polipropileno copolímero; Mola suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm curvada e nervurada a frio para maior resistência;</p> <p>- Capa do assento e do encosto em tecido de Poliéster fixadas com grampos ao assento de madeira e encosto de plástico;</p> <p>- Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 25,40 mm, parede 1,90 mm; Ponteiros e sapatas injetadas em polipropileno copolímero;</p> <p>- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta;</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epoxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C.</p> <p>- Essa cadeira deverá atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.</p>	248,0000	2,000			
---	----------	----	--	----------	-------	--	--	--

Dimensões aproximadas:

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
AV. DOM PEDRO II, 830  
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 53/2014 - PR

Processo Administrativo: 53/2014  
Data do Processo Adm.: 05/09/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 6/11

**ANEXO D**

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	------	---------------	--------------------	------------	-----------------	----------------	-------------

Altura do Encosto: 350 mm  
Largura do Encosto: 410 mm  
Profundidade do Assento: 420 mm  
Largura do Assento: 475 mm  
Profundidade total da cadeira: 550 mm  
Altura total da cadeira: 800 mm  
Altura do Assento: 455 mm  
Largura total da cadeira: 520 mm  
A cadeira deverá possuir o Termo de Garantia de até 6 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
AV. DOM PEDRO II, 830  
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2014 - PR**

Processo Administrativo: 53/2014  
Data do Processo Adm.: 05/09/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 7/11

**ANEXO D**

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	------	---------------	--------------------	------------	-----------------	----------------	-------------

7	71023559	un		433,0000	6,000			
---	----------	----	--	----------	-------	--	--	--

AQUISIÇÃO DE CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, SEM APOIO DE BRAÇOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:  
Fabricada em tecido Poliéster cor azul e base preta, c/ rodízio PU, Assento em Compensado multilaminado com no mínimo 13 mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Carenagem do assento injetada em Polipropileno copolímero;  
- Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero; Espuma injetada anatomicamente com 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³; Contra capa do encosto injetada em Polipropileno copolímero;  
- Capa do assento e do encosto em tecido de poliéster, fixadas com grampos ao assento de madeira e encosto de plástico;  
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em tuos do tipo fiangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;  
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás;  
- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;  
- Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de caitraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 28° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.  
- Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com

Local e Data: ...../...../.....

.....  
Carimbo e Assinatura do Fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
AV. DOM PEDRO II, 830  
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2014 - PR**

Processo Administrativo: 53/2014  
Data do Processo Adm.: 05/09/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 8/11

**ANEXO D**

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	------	---------------	--------------------	------------	-----------------	----------------	-------------

fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxar, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta;  
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C.

Esta cadeira deverá estar em conformidade com as normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.

**Dimensões aproximadas:**

Altura do Encosto: 350 mm  
Largura do Encosto: 410 mm  
Profundidade do Assento: 420 mm  
Largura do Assento: 475 mm  
Profundidade total da cadeira: 700 mm  
Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm  
Altura do Assento: 420 - 540 mm  
Largura total da cadeira: 700 mm

A cadeira deverá possuir o Termo de Garantia de até 6 anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, e 01 ano nos componentes e acabamento cromado, quando houver.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
AV. DOM PEDRO II, 830  
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2014 - PR**

Processo Administrativo: 53/2014  
Data do Processo Adm.: 05/09/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 9/11

**ANEXO D**

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
8	2010213	un	<p>AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Processador com 2,6 GHz, núcleo 2/4 cache 3MB 64 Bits, litografia 22nm, Memória RAM o SDRAM DDR3L de 4 GB (1 DIMM) com 2 Slots de memória, Gráficos Placa de vídeo HD graphics 4400, TDP máximo 15watts. "Disco rígido de 500 GB e 5.400 RPM com HP ProtectSmart Hard Drive Protection "Webcam HD HP TrueVision voltada para a frente com conjunto de dois microfones digitais integrados "Gravador de DVD SuperMulti "Monitor HD BrightView de 14" na diagonal com iluminação auxiliar por LED com resolução de 1.366 x 768 "Placa de rede o LAN Ethernet 10/100BASE-T (conector RJ-45) "Conexao sem fio o WLAN 1x1 802.11b/g/n(19) e Bluetooth® "Leitor de cartão multimídia digital de vários formatos para cartões Secure Digital "Áudio o DTS Sound+ "Teclado o Teclado de tamanho normal em estilo ilha "Touchpad com suporte a gestos multittoque sem botão liga/desliga "Conexões: o 2 USB 3.0 supervelozes o 1 Universal Serial Bus (USB) 2.0 o 1 HDMI o 1 RJ-45 (LAN) o 1 conector conjunto para saída de fone de ouvido/entrada de microfone "Dimensões: 2,25 cm (altura) x 34,7 cm (largura) x 23,9 cm (profundidade) "Peso sem embalagem: 2.030g "Segurança o Slot de trava Kensington® MicroSaver "Senha de inicialização "Aceita dispositivos de trava de segurança de terceiros "Adaptador de CA de 65 W "Bateria de ion de lítio de quatro células, 41 Wh e 2,8 AH "Sistema Operacional o Windows 8 original</p>	2.390,0000	3,000			

Local e Data: .....

Carimbo e Assitura do Fornecedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
AV. DOM PEDRO II, 830  
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2014 - PR**

Processo Administrativo: 53/2014  
Data do Processo Adm.: 05/09/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 10/11

**ANEXO D**

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
9	2010212	un	AQUISIÇÃO DE MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO UHF COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: com alcance 150 metros, Frequência portadora: 480 ~ 600 Mhz; Frequência harmônica: 40HZ - 15 KHZ + 3dB; Voltagem da bateria: 3V ( 2 x 1.5V ) - Funcionamento com Pilhas. Deverá ter o funcionamento em frequências altas para evitar interferências emitidas a partir de aparelhos de CD, VCD e LD, por exemplo, que irradiam muitas harmonias.	760,0000	1,000			
10	86014175	un	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SOM PORTÁTIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: reproduz CD; CD-R/RW; MP3, Entradas USB, cartão de memória SD/MMC; auxiliar de áudio estéreo, saída para fone de ouvido estéreo, microfone embutido; função ID3, gravador cassete com Auto-Stop, Rádio AM/FM estéreo, Funções PROGRAM, REPEAT, INTRO, RANDOM.	210,0000	2,000			
11	86014237	un	AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Monitor/Display 2.7"; Resolução em Megapixels (MP), com no mínimo 16,1 MP memória Interna 27MB, memória expansível por Cartões de Memória, Cartões de Memória compatíveis, conexões: USB Sensor: Super HAD CCD Zoom óptico: 8x Zoom digital: 32x, microfone embutido, montagem de tripé.	400,0000	1,000			
12	86014238	un	AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: deverá possuir no mínimo 1.740 libras, pistola com engate rápido e mangueira com 05 metros, espaço para armazenamento de acessórios protegido com uma rede. Equipamento compacto, com dispenser para detergente.	520,0000	1,000			

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

CNPJ: 80.622.319/0001-98  
AV. DOM PEDRO II, 830  
C.E.P.: 89871-000 - Serra Alta - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 53/2014 - PR**

Processo Administrativo: 53/2014  
Data do Processo Adm.: 05/09/2014  
Processo Licitatório: 53/2014  
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 11/11

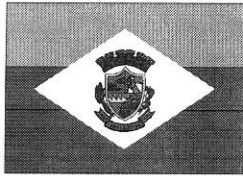
**ANEXO D**

Item	Código	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
13	86014239	un	AQUISIÇÃO DE FILMADORA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Full HD HDR-PJ340, com projetor integrado, conexão Wi-Fi, Zoom Óptico de 30x, estabilizador steadyshot e foto de 9.2MP - Cor Preto, Memória interna com no mínimo 16GB, tamanho do display (LCD) 2,7" Widescreen, Filma com pouca luz, com controle remoto, com bateria recarregável e conexão USB.	2.000,0000	1,000			
14	86014240	un	AQUISIÇÃO DE TELEVISOR 32" COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: com conexão 1 entrada áudio e vídeo. 2 entradas HDMI (1 lateral). 2 entrada USB 2.0 (lateral), 1 entrada RF para TV a cabo. 01 entrada RF para TV aberta (Digital e analógico), 01 entrada áudio PC (conjugada), 01 entrada RGB, 01 entrada RS-232C, 01 saída optical audio digital.	1.100,0000	1,000			
15	2010209	un	AQUISIÇÃO DE TELA TRIPÉ RETRÁTIL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: nas medidas 2m x 2m, Tecido: o Vinil convencional 1.0 (acetinado branco, duplo filme black out) ou Multimídia 1.5, Fixação: o Independente, sustentação por tripé, Enrolamento Automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno), Perfil: o Sextavado de alumínio de 2,5" com acabamento em pintura epóxi preta, Ajuste de Inclinação: o Correção de efeito trapézio (Keystone) com o posicionamento do estabilizador.	680,0000	1,000			

Local e Data: .....

Carimbo e Assitura do Fornecedor





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

### ANEXO "E"

#### MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA ..... NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE FORNECIMENTO.

Contrato que entre si celebram a(o) MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa de direito público interno, com endereço na(o) Av. Dom Pedro II, 830, centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL **FRANCISCO ARTUR BOTH**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa .....com sede na(o) ....., inscrita no CGC/MF sob o nº. ....neste ato representada por seu representante legal Senhor ....., portador do CPF nº ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 053/2014, PREGÃO PRESENCIAL, homologado em ....., mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

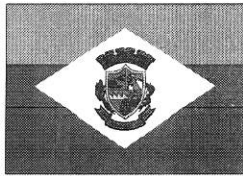
1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os **itens nº \_\_\_\_** referente a **Aquisição de Mobiliários, Equipamentos de Informática e eletro eletrônicos, destinados a equipar as Escolas e a Creche do Município de Serra Alta, suprimindo as necessidades dos seus departamentos oferecendo melhores condições para o atendimento aos alunos e ao público que frequenta os referidos locais, com observância nas descrições e características, conforme especificações constantes no Anexo D do Edital em comento;**

1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 053/2014 – PMSA, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos bens objetos licitados o valor total proposto de R\$ ..... (.....).

2.2. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

2.3. O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA se compromete a efetuar o pagamento a CONTRATADA após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida e aceita pelo Município. Obedecendo a ordem cronológica de pagamento do departamento financeiro.

§ 1º - O pagamento será susado verificada execução defeituosa do Contrato, enquanto persistirem restrições no período a que se refere o pagamento, bem como, se existente débito pendente de satisfação para com a CONTRATANTE ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1. O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global será reajustado de acordo com o seguinte critério: sobre o valor contratado não haverá quaisquer forma de reajuste.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de ..... à 31/10/2014, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, condicionada sua eficácia a publicação do extrato do contrato no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato.

4.1.1 Os mobiliários e equipamentos, objeto desta Licitação, deverão ser entregues/instalados no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Imediatamente após a entrega dos bens, objeto deste Contrato, os mesmos serão devidamente inspecionados por Servidor responsável da Secretaria de Educação. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no Edital que a este dá causa, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da **Cláusula Oitava**.

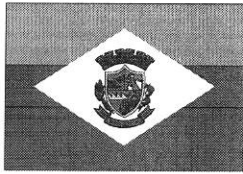
4.3. O objeto deste Contrato deverá ser recebido definitivamente, mediante aprovação do servidor responsável técnico da CONTRATANTE, nos termos do art. 73, inc. II, “b” da Lei nº. 8.666/93, desde que os bens fornecidos pela CONTRATADA tenham sido regularmente aprovados.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do **Orçamento Fiscal vigente em 2014**, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

**2.500 – Manutenção do Ensino Básico**

**Despesa 34 e 35 – 44.90.00 DR 0001 e DR 0028**

**2.550– Manutenção da Creche**

**Despesa 117 –44.90.00 DR 0010**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS**

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantida à prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei Nº. 8.666/93.

6.2. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

6.3. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, ao MUNICIPIO DE SERRA ALTA poderá aplicar a multa em dobro da forma do item 6.2.

6.4. Advertência

6.5. Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICIPIO DE SERRA ALTA.

6.6. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 6.2 e 6.3 será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

6.7. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. Rescisão deste Contrato por ato unilateral da **CONTRATANTE**:

7.2. A **CONTRATANTE** poderá, unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a **CONTRATADA** sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) o não cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) o cumprimento irregular pela **CONTRATADA** das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) o desatendimento pela **CONTRATADA** das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE SERRA ALTA**

**CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98**

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

---

d) razões de interesse do serviço público.

7.3. A **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado no fornecimento dos equipamentos;

b) suspensão, pelas autoridades competentes, do fornecimento dos equipamentos e equipamentos da **CONTRATADA**, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;

c) a paralisação do fornecimento de mobiliários/serviços sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;

d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

e) o cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento dos equipamentos e equipamentos;

f) a decretação de falência, o pedido de recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

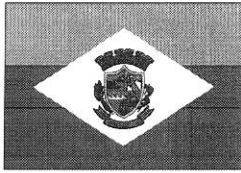
i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

7.4. No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da **CONTRATADA**, será observado às seguintes condições:

a) a **CONTRATADA** não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a **CONTRATANTE** aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;

b) a **CONTRATADA** terá o direito de ser reembolsada pelos mobiliários já fornecidos, desde que aprovado pela **CONTRATANTE**, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a **CONTRATANTE**;

c) em qualquer caso, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de dar continuidade ao fornecimento de equipamentos e equipamentos através de outras empresas, ou da forma que julgar mais convenientes;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

d) caso a **CONTRATANTE** não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender o fornecimento dos equipamentos e equipamentos referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.5. Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

7.6. O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei Nº. 8.666/93;

b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de mobiliários já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

d) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local para entrega dos mobiliários, nos prazos contratuais.

7.7. Nestes casos, a **CONTRATANTE**, deverá pagar a **CONTRATADA** o fornecimento dos equipamentos e equipamentos já realizados, de acordo com os termos deste Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. À **CONTRATADA** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

I – **Advertência**, em caso de pequenas irregularidades na execução das Cláusulas Contratuais, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recebimento do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

II – **Multa**

a) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a assiná-lo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**

**CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98**

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

b) de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do Contrato, incidente sobre o valor do contrato em caso de inexecução total, ou parte não cumprida em caso de inexecução parcial.

c) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) pelo atraso injustificado na entrega do objeto deste edital, sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do contrato.

Parágrafo único. Entende-se por valor total do objeto da licitação o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando o objeto que lhe tenham sido adjudicados.

**III – Suspensão temporária e a Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, que serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do Contrato, apuradas em processo administrativo que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

8.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

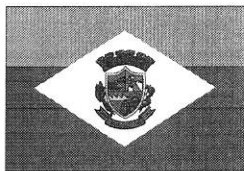
8.4. As multas previstas no subitem II deverão ser recolhidas através do DAR (Documento de Arrecadação) em uma das agências Bancárias credenciadas pela Prefeitura de Serra Alta, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor do Município. Essa notificação ocorrerá através de competente notificação expressa.

8.5. A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.6. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8.7. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses prevista nesta cláusula, o Município de Serra Alta poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

8.9. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, se as licitantes, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejarem o retardamento da execução de seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA compromete-se juntamente com a entrega do objeto, pela garantia de bens, **on site** (isto é, no local onde estiverem instalados os bens por ela fornecidos) **aos Equipamentos e Mobiliário, de acordo com os descritos no anexo “D” do presente Edital. Para os itens que na descrição não especifica o prazo de garantia, estes, serão regidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor (exceção em caso de vício oculto).** Durante o período de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a efetuar, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falha ou imperfeição constatada em suas características de operação. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do produto for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

9.2. Caso descumpra o prazo a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Nona, sendo que, no caso de multa, seu valor corresponderá a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da(s) sementes adquiridas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de MODELO/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

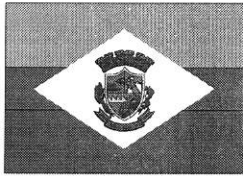
10.2. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

SERRA ALTA, ..... de .....2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
RESPONSÁVEL  
CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE SERRA ALTA**

**CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98**

**E-mail : [compras@serraalta.sc.gov.br](mailto:compras@serraalta.sc.gov.br)**

**Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092**

---

**Testemunhas:**

Nome:

CPF: